



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022

No dia de 05 de agosto de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Avenida Campo Florido, nº 705, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Betim, MG, CEP: 32.681-145**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **00.472.805/0025-05**, tel: (54) 2107-1000, e-mails: licitacoes@tracado.com.br / cleison.padilha@tracado.com.br / luana.oliveira@tracado.com.br, neste ato representada por **Luana Oliveira da Silva**, portador do documento de identidade nº 21.086.8484-2, órgão expedidor SSP/RS, CPF nº 027.710.060-73, para aquisição, sob demanda, de **Emulsão Asfáltica Catiônica (Ruptura Média 1C)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**, pelo período de **12 (doze) meses**, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 11.583/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA PRINCIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Emulsão Asfáltica Catiônica (Ruptura Média 1C)	-	TON.	986	5.023,45	4.953.121,70
TOTAL DA COTA REGISTRADO: R\$4.953.121,70 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e um reais e setenta centavos)						
COTA RESERVADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	Emulsão Asfáltica Catiônica (Ruptura Média 1C)	-	TON.	14	5.023,45	70.328,30
TOTAL DA COTA REGISTRADO: R\$70.328,30 (setenta mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)						

SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004

Assinado de forma digital por SANDRA
SALETE SCARIOT:93239238004
Data: 2022.08.11 11:19:45 -03'00'



TOTAL DAS COTAS REGISTRADO: R\$5.023.450,00 (cinco milhões e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento dos materiais será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pela Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão da Nota de Empenho.

3.2 A entrega será orientada através do documento de solicitação (modelo - Anexo XII) enviado a Contratada através de e-mail ou entrega pessoal.

3.3 O prazo de entrega será de 72hs (setenta e duas) horas, após o recebimento da solicitação devendo possuir, sempre, o material contratado em estoque.

3.4 O material deverá ser entregue (descarregado) na Usina de Asfalto da PMNF, localizado no Alto da Chácara do Paraíso, no Km 2,0 da RJ-150 (Estrada de Amparo) – Nova Friburgo/RJ.

3.5 O horário de entrega deverá ser realizado de segunda à sexta-feira de 07:00 às 14:00 horas;

3.6 Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para entrega do produto;

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004

Assinado de forma digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2022.05.11 11:20:30 -03'00'



4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

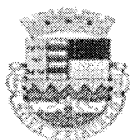
6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- 6.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 6.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 6.1.6 Não mantiver a proposta.

6.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

SANDRA SALETE
SCARIOT:932392380
04

Assinado de forma digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2022.08.11 11:20:52 -03'00'



6.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

6.2.8 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.2.9 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.2.10 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

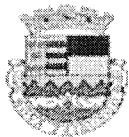
6.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com

SANDRA SALETE Assinado de forma digital
por SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2022.08.11 11:21:10
-03'00'



as exigências deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

7.1.2 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por **Ordem de Serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.5 A comissão designada por Ordem de Serviço será composta pelos servidores:

- **Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727 – Gestora**
- **Clayton Munier Coelho, matrícula 100.715 - Gestor Substituto**
- **Jeferson Pires Aragão, matrícula 62.039 – Fiscal**
- **Júlio Cesar Cipriano Estefan, matrícula 62.355 - Fiscal Substituto**

7.1.6 Caso as decisões e providências ultrapassem a competência dos representantes, deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

7.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018 e Decreto nº 313/2019**.

7.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004

Assinado de forma digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2022.08.11 11:23:06 -03'00'



8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa, na qual constará a descrição material, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;

8.1.2 Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Indicar um endereço eletrônico (e-mail) para o qual serão dirigidas todas as comunicações formais a serem realizadas pela Municipalidade, seja qual for a sua natureza, citando-se, a título exemplificativo, notificação para assinatura do termo de contrato, notificação para apresentar defesa administrativa quanto a eventual imputação de descumprimento, total ou parcial, do contrato administrativo firmado, etc. Será da exclusiva responsabilidade da empresa a manutenção em funcionamento do endereço eletrônico (e-mail) indicado, assim como a sua regular e rotineira consulta. Será facultado à empresa requerer a substituição do endereço eletrônico informado, o que deverá ser feito por meio de solicitação formal, a ser apresentada no bojo do processo administrativo licitatório.

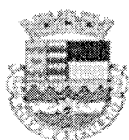
8.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.10 Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em

SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004

Assinado de forma digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2022.08.11 11:21:42 -03'00'



quantidade compatível com o objeto desta contratação.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fontes de recurso abaixo, da Secretaria Municipal de Obras:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10001.1545200131.015	3390.30 - 19	00 e 17

10.2 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade (Decreto nº 313/2019):



10.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.4 CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

10.2.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, Endereço: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

10.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

10.5 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Bernardo Coelho Verly
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 62.009

SANDRA SALETE

SCARIOT:93239238004

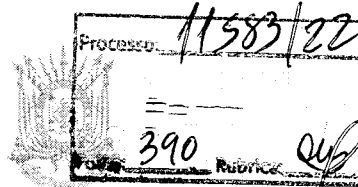
Assinado de forma digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2022.08.11 11:22:25 -03'00'

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 00.472.805/0025-05

Luana Oliveira da Silva

CPF nº 027.710.060-73



LIVRO Nº 523
DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 072
TRASLADO
Folha 01 de 03

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 30.782 - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que **aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Caruso nº 683, Distrito Industrial, onde a chamado compareci e se fez presente como outorgante, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, endereço eletrônico: direcao@tracado.com.br, com sede na Rua Alferes de Magalhães nº 92, sala 77, bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02034-006; Filial 01, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0002-19 e NIRE nº 43900856471, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, bairro Distrito Industrial, nesta cidade, CEP: 99706-452; Filial 02, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0003-08 e NIRE nº 43900959687, localizada na Rodovia RS 324, Km 04, na localidade de São João da Bela Vista, no município de Passo Fundo/RS, CEP: 99010-970; Filial 03, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0004-80 e NIRE nº 43901192177, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, bairro Distrito Industrial, nesta cidade, CEP: 99706-452; Filial 04, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0005-61 e NIRE nº 43901465319, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, bairro Distrito Industrial, nesta cidade, CEP: 99706-452; Filial 05, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0006-42 e NIRE nº 43901463804, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, bairro Distrito Industrial, nesta cidade, CEP: 99706-452; Filial 06, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0007-23 e NIRE nº 43901463782, localizada na Rodovia RS 467, Km 01, s/nº, interior, na cidade de Tapejara/RS, CEP: 99950-000; Filial 08, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0009-95 e NIRE nº 43901552971, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, sala A, bairro Distrito Industrial, nesta cidade, CEP: 99706-452; Filial 13, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0014-52 e NIRE nº 43901741073, localizada na Rodovia ERS 324, Km 290, s/nº, bairro Vila Sabia, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000; Filial 14, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0015-33 e NIRE nº 43901891717, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 630, bairro Distrito Industrial, nesta cidade, CEP: 99706-452; Filial 15, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0016-14 e NIRE nº 42999808570, localizada na Rodovia Estadual 468, s/nº, Km 3,5, na cidade de Cordilheira

BEL. DANIELA MARA PONCIO

Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeirotabelionato@erechim.com.br

Cartório

PONCIO

1º Tabelionato de Notas

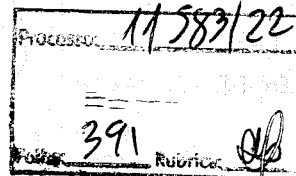
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS

Fones: (54) 3015-1221 / 3321-2645

Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Admir dos Santos Junior

Substituto da Tabeliã



Alta/SC, CEP: 89819-000; Filial 17, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0018-86 e NIRE nº 43999809143, localizada na Rodovia BR 285, Km 287, zona rural, no município de Passo Fundo/RS, CEP: 99050-970; Filial 18, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0019-67 e NIRE nº 43999808198, localizada na Linha Um "A" (01 "A"), da Secção Paiol Grande, no Lote Rural Trinta e Quatro (34), neste município, CEP: 99700-970; Filial 19, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0020-09 e NIRE nº 43999812870, localizada na Rodovia RS 324, Km 04, na localidade de São João da Bela Vista, no município de Passo Fundo/RS, CEP: 99010-970; Filial 20, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0021-81, e NIRE nº 43999813264, localizada na Rua Manoel José Nascimento nº 529, Loteamento Dimer, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94930-340; Filial 21, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0022-62 e NIRE nº 43999813469, localizada na Estrada 386, s/nº, bairro Distrito Industrial, no município de Montenegro/RS, CEP: 92510-971; Filial 22, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43 e NIRE nº 41999820412, localizada na Rua Michel Nahum Saliba nº 42, bairro Thomaz Coelho, na cidade de Araucária/PR, CEP: 83707-370; Filial 23, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0024-24 e NIRE nº 35906019850, localizada na Avenida Pedro Friggi nº 1001, sala 02, bairro Cidade Vista Verde, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12223-430; Filial 24, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0025-05 e NIRE nº 31920008092, localizada na Avenida Campo Florido nº 705, Distrito Industrial Paulo Camillo Norte, na cidade de Betim/MG, CEP: 32681-145; Filial 25, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0026-96 e NIRE nº 43920010542, localizada na Estrada Campelo s/nº, Via Rincão do Araca, bairro Campos dos Barcellos, no município de Soledade/RS, CEP: 99300-000; Filial 26, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0027-77 e NIRE nº 33901562952, localizada na Rodovia Washington Luiz nº 13.350, sala 01, bairro Jardim Primavera, no município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25213-005; Filial 27, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0028-58 e NIRE nº 42902027926, localizada na Rodovia BR 280, Km 24, nº 10.205, bairro Areias Pequenas, no município de Araquari/SC, CEP: 89245-000; Filial 28, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0029-39 e NIRE nº 29902011612, localizada na Rodovia BA 522, Km 09, s/nº, sala comercial nº 19, 1º andar, bairro Distrito Industrial, no município de Candeias/BA, CEP: 43813-300; Filial 29, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0030-72 e NIRE nº 23920005631.



11587/22
392 Rubrica

LIVRO Nº 523
DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 073
TRASLADO
Folha 02 de 03

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

localizada na Avenida Oliveira Paiva nº 1600, sala 07, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-130; Filial 30, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0032-34 e NIRE nº 43920030241, localizada na Estrada 386, s/nº, bairro Distrito Industrial, no município de Montenegro/RS, CEP: 92510-971; Filial 31, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0031-53 e NIRE nº 43920030233, localizada na Estrada 386, s/nº, bairro Distrito Industrial, no município de Montenegro/RS, CEP: 92510-971; Filial 32, localizada na Rua João Pessoa de Mattos nº 505, sala 601, Edifício Azzura Office Tower, Vilha Velha/ES, CEP: 29101-115; Filial 33, Rua João Pessoa de Mattos nº 505, sala 601, Edifício Azzura Office Tower, Caixa Postal 618, Praia da Costa, Vilha Velha/ES, CEP: 29101-115; e, Filial 34, localizada na Rua Amoreira s/nº, Quadra 12, Lote 25, Conjunto Habitacional Jardim Sabia, na cidade de Senador Canedo/GO, CEP: 75250-020; - com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35230790932, em 31/08/2017; e, última Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 093.842/22-3, em 21/02/2022, arquivada nestas notas, no Livro de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 106, às folhas 001 a 010, sob nº 001, em 06/04/2022, neste ato representada, nos termos da cláusula sétima da alteração contratual acima referida, por seus sócios administradores, EVERTON ANDREETTA, brasileiro, divorciado, declara conviver em união estável, sócio empresário, nascido em 10 de dezembro de 1971, filho de Valsir Emilio Andreetta e Ada Lucion Andreetta, portador da carteira de identidade nº 9045332311, expedida pela SJS/RS em 19/08/2003, inscrito no CPF/MF nº 623.044.450-04, endereço eletrônico: everton@tracado.com.br, residente e domiciliado na Rua Ulderico Franklin da Silva nº 335, Bairro José Bonifácio, nesta cidade, CEP: 99701-530; e, RODRIGO ANDREETTA, brasileiro, casado, sócio empresário, nascido em 06 de novembro de 1976, filho de Luiz Walter Andreetta e Ivone Rovani Andreetta, portador da carteira de identidade nº 3062563717, expedida pela SSP/RS em 14/05/2008, inscrito no CPF/MF nº 681.718.620-04, endereço eletrônico: rodrigo@tracado.com.br, residente e domiciliado na Rua Victório Pagliosa nº 81, casa 11, bairro Vale Dourado, nesta cidade, CEP: 99700-568, os quais declaram, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de administração contidas na última alteração contratual acima mencionada. Os presentes identificados

Cartório

PONCIO

1º Tabelionato de Notas

Av. Presidente Vargas, 274, Centro Erechim-RS

Fones (54) 3015-1221 / 3321-2645

Daniela Mara Poncio - Tabellã

Admir dos Santos Junior

Admir dos Santos Junior

Substituto da Tabellã

BEL. DANIELA MARA PONCIO

Tabellã

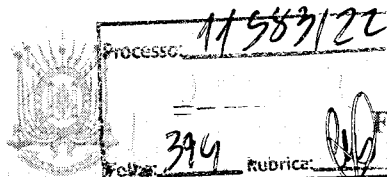
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645

primeirotabelionato@erechim.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JORGE LUIZ ZANIN, em segunda-feira, 25 de abril de 2022, às 14:49:07 GMT-03:00. CNS: 10.403-4 - TABELIONATO ZANIN/RS. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, Sua Autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.fad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Processo:	11583/22
Folha:	393
Rubrica:	

documentalmente por mim, cujas identidades e capacidades jurídicas para o ato dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, **SANDRA SALETE SCARIOT**, brasileira, solteira, maior, supervisora de licitações, portadora da carteira de identidade nº 2054852096, expedida pela SSP/RS em 14/08/2008, inscrita no CPF/MF nº 932.392.380-04, residente e domiciliada na Rua Valentim Zambonato nº 34, apto 703, Edifício Gabriela, Centro, nesta cidade, CEP: 99700-392, **a quem confere amplos poderes** para o fim especial de representar a empresa outorgante e suas filiais em todo o Território Nacional, perante Repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Serviços Notariais e Registros e onde mais preciso for, podendo, dita procuradora, nomear representante comercial, representar a outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, inclusive tomadas de preços, pregões presenciais e eletrônicos e regimes diferenciados de contratações em quaisquer de suas modalidades; assinar proposta de preços, documentação de habilitação; assinar ofícios e requerimentos, fazer e assinar as declarações exigidas por lei; apresentar lances verbais em regimes diferenciados de contratações e pregões presenciais; apresentar, entregar, solicitar e retirar documentos, cumprir exigências, interpor impugnações e recursos e renunciar direitos em geral em nome da outorgante; assinar documentos e instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, escrituras públicas e contratos, inclusive termos de constituição de consórcio, com todas as suas cláusulas e condições, e rescindi-los; retificar, ratificar e/ou aditar; firmar acordos e transações criativas e extintivas de direitos e obrigações; solicitar e dispensar certidões positivas ou negativas fiscais e forenses, promover, alegar e requerer o que mais julgar necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em lei permitidos e necessários ao fiel desempenho do presente mandato, exercendo-os nos limites estabelecidos pelo Contrato Social, o que a tudo a outorgante, por seus representantes legais, darão por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer. O presente instrumento de mandato tem validade pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data. Disse ainda a outorgante, por seus representantes legais, estar a mandatária obrigada a prestar contas periodicamente, mês a mês, ou quando solicitada, de todos os atos praticados em nome da empresa outorgante. Assim o disse do que



LIVRO Nº 523
DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 074
TRASLADO
Folha 03 de 03

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual foi lido por seus representantes legais, que acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, ADEMIR DOS SANTOS JUNIOR, Substituto da Tabeliã, que o digitei, conferi, dato, e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso. TRASLADADA NESTA DATA. Certifico que o ato acha-se assinado pelas partes e pelo agente notarial na forma acima mencionada. É o que contém dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

ERECHIM, 18 DE ABRIL DE 2022

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Ademir dos Santos Junior
Substituto da Tabeliã

Emolumentos: Procuração: R\$ 88,80 (0182.04.1100003.35890 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0182.01.2000003.74869 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/sei/digital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2022 00028849 67

BEL. DANIELA MARA PONCIO

Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeirotabelionato@erechim.com.br

Cartório
PONCIO

1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS

Fones (54) 3015-1221 / 3321-2645
Daniela Mara Puncio - Tabeliã

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JORGE LUIZ ZANIN em segunda-feira, 25 de abril de 2022, às 12:14:43:07 GMT-03:00. CNIS: 10.403.4.1. TABELIONATO ZANIN/RS. Nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, Sua Senhoria a Tabeliã deve ser confirmada no endereço eletrônico www.tad.org.br para autenticação. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JORGE LUIZ ZANIN, em segunda-feira, 25 de abril de 2022, 14:49:07 GMT-03:00, CNS: 10.403-4 - TABELIONATO ZANIN/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.dl.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

EM BRANCO

Processo:	11583/22
Folha:	395
Rubrica:	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JORGE LUIZ ZANIN, em segunda-feira, 25 de abril de 2022 14:49:07 GMT-03:00, CNS: 10.403-4 - TABELIONATO ZANIN/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.c. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Tabelionato de Notas

Jorge Luiz Zanin - Tabelião
Rua Rui Barbosa, nº 276, sala 07 - Marcelino Ramos - RS
Telefone: (54) 3372-1210



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0367.04.2200010.00077-.

JORGE LUIZ ZANIN:25017195068 em 22/04/2022 15:44:10 -02:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

Processo: 11583/22
396 Rubrica: JB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Sandra Scariot

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2054852096 DATA DE EMISSÃO 14/08/2008

SANDRA SALETE SCARIOT

GUERINO SCARIOT
MARIA SCARIOT
ERECHIM RS 22/04/1976

C NASC 149 GETÚLIO VARGAS RS
LV A1 FL 44 V

932.392.380-04

2 VIA

151381 / 151381

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primertabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual
confere com o original apresentado, do que dou fé
Erechim, 15 de março de 2019
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo
0162 01 1800001 67646 a 67646
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Blazi Seixón
Escrevente Autorizada

Processo: 11583/22

397

Rubrica: *[Assinatura]*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25098 - Validador: 58A.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
21/07/2020 11:24:04 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIADO DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

